



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 074/2023

Concede Férias Regulamentares a servidores.

**DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS**, Vice-Prefeita do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investida de Responsabilidades Administrativas conforme Portaria nº 70/2023, e de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares ao seguinte Servidor:

### **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito**

- **Fábio Fischer – Operador de Máquinas** – Matrícula 451-0/1, no período 22 de março de 2023 à 20 de abril de 2023 (30 dias) – Período Aquisitivo: 12/08/2021 à 11/08/2022;

- **Jaime Calgaro – Motorista** – Matrícula 563-0/1, no período 22 de março de 2023 à 05 de abril de 2023 (15 dias) – Período Aquisitivo: 30/03/2021 à 29/03/2022.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

**NOVA RAMADA/RS**, em 08 de março 2023.

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins -Vice Prefeita**

**Responsabilidades Administrativas**

Portaria nº 70/2023

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)